

CONTRATO N.º 784/2023

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUNCIONAMENTO DE
POSTOS DE ENFERMAGEM**

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado no ato por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 1/2023, de 2 de janeiro, do Presidente da Câmara, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

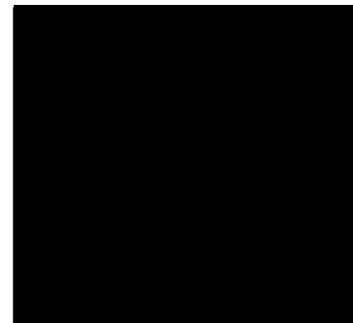
União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, pessoa coletiva de direito Público n.º 501838332, com sede na Rua Fundação de Oeiras, Edifício CMO, Piso 0, em Oeiras e neste ato representada por **Maria Madalena Pereira da Silva Castro**, portadora do cartão de cidadão _____ com domicílio profissional na sede da freguesia sua representada, na qualidade de Presidente, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias locais e pela Ata e Auto de Tomada de Posse n.º 1 2021/2025 de 21/10/21, adiante designada por **Freguesia** ou **Segunda Outorgante**; _____

E considerando que:___

A União de Freguesias tem como missão, no quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos das Freguesias, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes e daqueles que em **Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias**, exercem atividade económica e profissional. Em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea e), art.7.º, Secção I, Capítulo II, são atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, nomeadamente na área dos Cuidados primários de saúde. ___

A **União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias** encaminhou para o Município uma proposta de apoio à manutenção ao funcionamento do Posto de Enfermagem de **Caxias**, sustentada pela necessidade de complementar a resposta de saúde existente e necessidades da população residente, nomeadamente dos grupos mais vulneráveis (dependentes, idosos, etc.) e dos grupos de risco (diabéticos, hipertensos, etc.). ___

Assim, e porque constitui uma das atribuições das autarquias locais, em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da saúde, conforme o previsto no artigo 23º, n.º 2, alínea g) e 33º, n.º 1, alíneas u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entendeu esta edilidade, no âmbito da sua política de apoio e promoção da saúde, atribuir uma comparticipação financeira à **União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias**, corporizando uma cooperação entre o Município e a Freguesia, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si, exclusivamente regidas por



considerações de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º-A, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos.____

Nestes termos, acordam as partes celebrar o presente Contrato, de acordo com a **proposta de deliberação do executivo municipal n.º 751/2023**, datada de 06/09/23, que se regerá pelas seguintes cláusulas:____

Cláusula 1.ª

Objeto

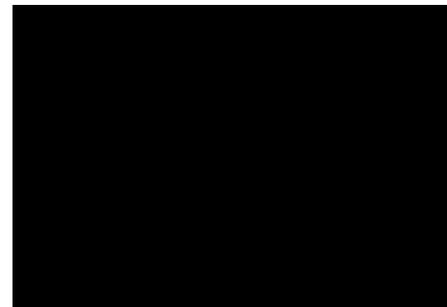
1. O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma participação financeira pelo **MUNICÍPIO** à **União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias**, destinada a apoiar o funcionamento do Posto de Enfermagem no território de **Caxias**, durante o ano de 2023. ____
2. O Posto de Enfermagem visa permitir o acesso aos residentes do território a cuidados básicos de enfermagem, onde se incluem serviços de monitorização de sinais vitais (tais como medição da tensão arterial, glicémia, colesterol), administração de injetáveis e tratamentos, a prestar por técnicos qualificados para o efeito.____
3. O Posto de Enfermagem funciona em instalações geridas pela **União de Freguesias** e deve encontrar-se aberto ao público, durante os cinco dias úteis da semana, com uma carga horária entre 3 a 6 horas diárias.____

Cláusula 2.ª

Comparticipação Financeira

1. A atribuição da participação financeira, por parte do **MUNICÍPIO**, para apoio expresso na cláusula antecedente será no montante global de **9.599,14 (nove mil,**





quinientos e noventa e nove euros e catorze cêntimos) considerando-se elegíveis as despesas estritamente relacionadas com o funcionamento da resposta, até ao limite aprovado.____

2. O encargo do **MUNICÍPIO** resultante do presente contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02; classificação económica: 040701 e projeto 10.02.2022/150.4 – Gestão e Promoção da Saúde – participações financeiras, bem como o número sequencial de compromisso 1947126, datado de 16/10/23.____

Cláusula 3.ª

Duração do Contrato

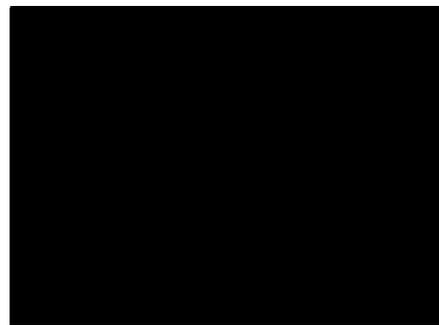
O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.____

Cláusula 4.ª

Obrigações dos Contraentes

1. Compete ao **MUNICÍPIO**:____
 - a) Efetuar o pagamento da participação atribuída;____
 - b) Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido no âmbito do presente contrato, designadamente verificando da correta aplicação da verba.____
2. Compete à **SEGUNDA CONTRAENTE**:____
 - a) Assegurar a execução das atividades constantes da Cláusula 1.ª, pelo prazo estabelecido, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das atividades propostas;____



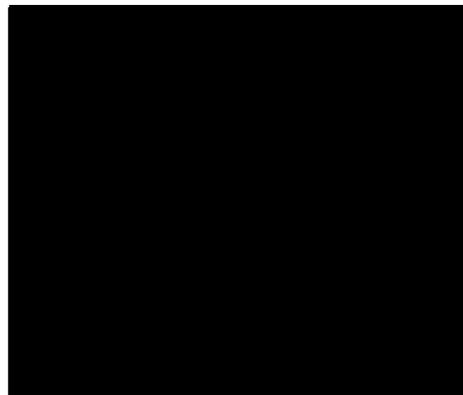


- b) Mencionar o apoio do **MUNICÍPIO** sempre que efetuar uma ação com os apoios recebidos no âmbito do contrato;___
- c) Respeitar as normas legais e regulamentares atinentes às aquisições de bens e serviços em causa, quando aplicável;___
- d) No que respeita à prestação de contas, a **SEGUNDA CONTRAENTE** está obrigada a efetuar a apresentação de cópia(s) de fatura(s) e de relatórios anuais de execução, comprovativos dos custos mencionados na Cláusula 2.^a;___
- e) Consentir o acompanhamento e controlo pelo **MUNICÍPIO** das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, bem como prestar todas as informações que este lhe solicitar;___
- f) Solicitar a eventual alteração dos fins a que se destina a verba prevista na Cláusula 2.^a mediante a apresentação de uma proposta concreta e fundamentada e, subsequentemente, após autorização expressa do **MUNICÍPIO**;___
- g) Informar de imediato o **MUNICÍPIO** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar o cumprimento integral do contrato. ___

Cláusula 5.^a

Suspensão do pagamento da participação financeira

O pagamento da participação financeira ao abrigo do presente contrato será suspenso caso o **SEGUNDO CONTRAENTE** se encontre em situação de incumprimento, inclusivamente das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver. ___

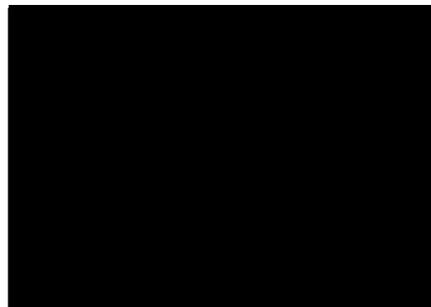


Cláusula 6.^a

Resolução e incumprimento

1. A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira prevista neste contrato para os fins nele anunciados ou o não cumprimento das demais obrigações nele assumidas, nomeadamente as previstas na Cláusula 4.^a, concede ao **PRIMEIRO CONTRAENTE**, o direito de resolver o contrato.____
2. Fora os casos de incumprimento, a **SEGUNDA CONTRAENTE**, pode resolver o presente contrato a todo tempo.____
3. A resolução do contrato por incumprimento ou por determinação da **SEGUNDA CONTRAENTE**, importa a restituição ao **MUNICÍPIO** das quantias já transferidas, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, bem como o pagamento de indemnização nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal associada.____
4. A resolução do contrato deverá ser efetuada através do envio de comunicação à parte contrária, por meio de carta registada com aviso de receção.____
5. A utilização indevida da comparticipação financeira atribuída pelo **MUNICÍPIO** para a realização do objeto do presente contrato, importa a restituição das quantias recebidas pela **SEGUNDA CONTRAENTE**, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, bem como o pagamento de indemnização nos termos da legislação em aplicável.____





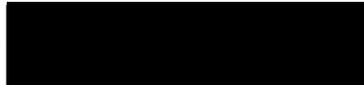
Cláusula 7.^a

Alterações

Qualquer alteração ao presente contrato será realizada por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.____

Cláusula 8.^a

Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos e de modo a acompanhar permanentemente a sua execução, é designada como gestora do contrato, a 
Técnica Superior da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde.____

Cláusula 9.^a

Foro

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.____

Cláusula 10.^a

Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente contrato, bem como em matéria de execução, incumprimento e extinção do mesmo, é aplicável o regime

substantivo dos contratos administrativos, previsto na parte III do Código dos Contratos Públicos serão aplicadas as disposições legais em vigor. ____

E para constar se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 03 de Novembro de 2023

Pelo Primeiro Contraente

[REDACTED]

Francisco Rocha Gonçalves

Pelo Segundo Contraente

[REDACTED]

Maria Madalena da Silva Castro

A Oficial Pública

[REDACTED]